

POLÍTICA DO CANAL DE DENÚNCIAS

Compromisso com um Ambiente de Trabalho Respeitoso e Inclusivo

Este documento estabelece as diretrizes e procedimentos para prevenir, identificar e combater o assédio e a discriminação em todas as suas formas no ambiente de trabalho da ECOS TURISMO.

DOCUMENTO INTERNO E CONFIDENCIAL

13 de março de 2026 | Versão 2.0 | Preparado para ECOS TURISMO

1. Histórico das Versões

VERSÃO	DATA	CRIADOR	REVISOR	VALIDADE
1.0	03/09/2025	Ana Flavia Capanema Merheb	Viviane Paes	12 meses
2.0	13/03/2026	Ana Flavia Capanema Merheb	Viviane Paes	12 meses

2. Objetivo

A presente Política de Equidade tem por objetivo estabelecer os princípios, diretrizes, responsabilidades e compromissos da **ECOS Turismo** para promover a **igualdade de oportunidades**, a **equidade nas relações de trabalho**, o **respeito à diversidade** e a **prevenção de discriminações** em todos os níveis da organização.

Esta Política visa assegurar um ambiente organizacional **ético, inclusivo, seguro e respeitoso**, no qual as decisões relacionadas à gestão de pessoas sejam baseadas em critérios **objetivos, transparentes, técnicos e compatíveis com a legislação aplicável**, fortalecendo a cultura institucional de respeito e integridade.

3. Âmbito de Aplicação

Esta Política aplica-se a:

- todos os colaboradores da ECOS Turismo, independentemente de cargo, função, tempo de empresa ou vínculo contratual;
- sócios, diretores, gestores e lideranças;
- estagiários, aprendizes e temporários;
- terceiros, prestadores de serviço, fornecedores, representantes e parceiros de negócio;
- candidatos em processos seletivos;
- demais partes interessadas que mantenham relacionamento com a organização.

A Política aplica-se a todas as interações vinculadas às atividades da ECOS, inclusive em:

- ambiente físico de trabalho;
- atividades externas;
- eventos corporativos;
- treinamentos;
- reuniões;
- viagens a trabalho;
- comunicações digitais e institucionais.



4. Princípios

A ECOS adota, como fundamentos desta Política:

- **dignidade da pessoa humana;**
- **igualdade de oportunidades;**
- **equidade no tratamento e no desenvolvimento profissional;**
- **não discriminação;**
- **valorização da diversidade;**
- **respeito mútuo e convivência ética;**
- **transparência e imparcialidade nos processos internos;**
- **responsabilidade institucional na prevenção de desigualdades e desvios de conduta;**
- **promoção de ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo.**

5. Diretrizes Gerais

Constituem diretrizes da Política de Equidade da ECOS:

- assegurar que processos de recrutamento, seleção, admissão, integração, remuneração, promoção, avaliação, desenvolvimento e desligamento sejam conduzidos com base em critérios legítimos, técnicos e objetivos;
- vedar qualquer forma de discriminação direta, indireta, estrutural ou relacional;
- promover ambiente em que as pessoas sejam tratadas com dignidade, respeito e justiça;
- incentivar a diversidade e a inclusão nos espaços profissionais;
- fortalecer mecanismos de prevenção, escuta, orientação e tratamento de situações incompatíveis com esta Política;
- integrar esta Política às demais normas internas da organização, especialmente ao Código de Ética, à Política Antiassédio e à Política do Canal de Denúncias.

6. Compromissos da ECOS

A ECOS compromete-se a:

- promover tratamento digno e respeitoso a todas as pessoas;
- não tolerar práticas discriminatórias, humilhantes, excludentes ou ofensivas;
- estimular acesso justo a oportunidades de ingresso, desenvolvimento e crescimento profissional;
- adotar medidas para prevenir barreiras institucionais, comportamentais e culturais que gerem desigualdade;
- incentivar uma cultura de inclusão e respeito;
- receber e tratar relatos relacionados a desigualdade, discriminação, assédio e retaliação de forma séria, confidencial e imparcial;
- proteger, nos termos das normas internas aplicáveis, pessoas que realizem relatos de boa-fé.

7. Vedação à Discriminação

É vedada qualquer forma de discriminação, exclusão, restrição, distinção ou tratamento desigual injustificado motivado, entre outros fatores, por:

- sexo;
- gênero;
- identidade ou expressão de gênero;
- orientação sexual;
- raça;



- cor;
- etnia;
- origem;
- religião;
- idade;
- deficiência;
- estado civil;
- gravidez;
- condição social;
- condição de saúde;
- aparência física;
- nacionalidade;
- opinião política;
- qualquer outra condição pessoal protegida pela legislação ou incompatível com o respeito à dignidade humana.

Também são vedadas práticas discriminatórias em processos internos, tais como:

- exclusão injustificada de oportunidades;
- diferenciação de tratamento sem fundamento legítimo;
- barreiras indevidas ao desenvolvimento profissional;
- comentários pejorativos, apelidos, piadas ou insinuações ofensivas;
- segregação informal ou institucional;
- decisões baseadas em preconceitos ou estereótipos.

8. Promoção da Equidade e Inclusão

Para efetivar esta Política, a ECOS poderá adotar, entre outras medidas:

- treinamentos periódicos;
- campanhas de conscientização;
- comunicação institucional orientativa;
- revisão de práticas internas de gestão de pessoas;
- acompanhamento de indicadores;
- ações preventivas e corretivas;
- fortalecimento de canais de escuta e denúncia;
- avaliação periódica da efetividade das ações implementadas.

A ECOS reconhece que determinados grupos podem estar mais expostos a desigualdades históricas, sociais ou organizacionais e, por isso, compromete-se a adotar abordagem equitativa e preventiva, especialmente em relação a:

- mulheres;
- pessoas negras;
- pessoas LGBTQIAPN+;
- pessoas com deficiência;
- gestantes e lactantes;
- pessoas idosas;
- demais grupos em situação de vulnerabilidade ou sub-representação.

9. Responsabilidades

9.1. De todos os colaboradores



Compete a todos:

- agir com respeito, profissionalismo e urbanidade;
- observar esta Política e as demais normas internas;
- não praticar, incentivar ou tolerar discriminação;
- comunicar situações incompatíveis com esta Política, sempre que delas tiver conhecimento.

9.2. Das lideranças

Compete às lideranças:

- promover ambiente respeitoso, inclusivo e seguro;
- atuar com imparcialidade e exemplo ético;
- prevenir condutas inadequadas em suas equipes;
- acolher relatos com seriedade e encaminhá-los pelos canais apropriados;
- colaborar com ações de prevenção, treinamento e apuração.

9.3. Da organização

Compete à ECOS:

- manter diretrizes claras sobre equidade;
- promover ações de conscientização e prevenção;
- disponibilizar mecanismos adequados de relato;
- apurar, quando cabível, situações reportadas;
- aplicar medidas compatíveis com a gravidade da conduta.

10. Canal para Relatos

Situações relacionadas a desigualdade, discriminação, assédio, retaliação ou condutas incompatíveis com esta Política poderão ser reportadas pelos canais internos definidos pela ECOS, nos termos da **Política do Canal de Denúncias**.

Todo relato de boa-fé deverá receber tratamento compatível com a gravidade da situação, observados os princípios de confidencialidade, imparcialidade, respeito e proteção contra retaliação.

11. Não Retaliação

A ECOS não admite retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé:

- apresente denúncia ou relato;
- participe de apuração;
- atue como testemunha;
- forneça informações;
- busque orientação sobre situações abrangidas por esta Política.

Constituem exemplos de retaliação:

- perseguição profissional;
- isolamento injustificado;
- rebaixamento indevido;
- ameaças;
- humilhações;
- alteração prejudicial de atividades sem justificativa legítima;
- qualquer represália direta ou indireta.

12. Medidas Aplicáveis



O descumprimento desta Política poderá sujeitar o responsável às medidas internas cabíveis, observada a natureza da conduta, sua gravidade, reincidência, impacto e os elementos apurados, sem prejuízo das medidas legais aplicáveis.

13. Treinamento, Comunicação e Monitoramento

A ECOS promoverá ações de comunicação, conscientização e treinamento relacionadas à equidade, à diversidade, à inclusão e à prevenção da discriminação.

Sempre que aplicável, a organização poderá acompanhar indicadores internos para avaliar a efetividade desta Política e orientar ações de melhoria contínua.

14. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser observada por todos os públicos abrangidos.

A ECOS poderá revisá-la periodicamente, sempre que necessário, em razão de atualização normativa, aperfeiçoamento de processos internos ou necessidade institucional.

15. Aprovação

ECOS TURISMO

Ana Flávia Capanema Merheb

CPF: 665.495.741-53

Cargo: Diretora

